

TC-009.729/2004-0

DESPACHO

De ordem do Senhor Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo por cópia (doc. 000059.085.176-1) à Presidência da 1ª Câmara, para análise do pedido de sustentação oral do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SP, regularmente representado pelo advogado Sr. Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762) (procuração à peça 71) esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que o Relator sugere o deferimento do pleito.

Gabinete, em 3 de abril de 2018.



WAGNER BARBOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

DEFIRO o pedido de sustentação oral.



Walton Alencar Rodrigues
Presidente da 1ª Câmara